



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2026 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2026 - FMS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação tem por objeto a realização de serviços de revisão mecânica, manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo MBB Mercedes-Benz Sprinter, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponte Serrada/SC.

A dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado da contratação é de R\$ 6.881,11 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais com onze centavos), situando-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta por dispensa em razão do valor.

Além do critério econômico, destaca-se que o veículo passou recentemente por retífica de motor, encontrando-se sob garantia. Dessa forma, a realização dos serviços por empresa diversa da responsável ou autorizada poderá acarretar a perda da garantia, gerando prejuízo financeiro à Administração e comprometendo a segurança e a durabilidade do bem público.

Nesse contexto, evidencia-se também a inviabilidade prática de competição, uma vez que a execução dos serviços deve ser realizada por empresa especializada e, preferencialmente, autorizada, garantindo a manutenção da garantia vigente e a adequada execução técnica dos serviços.

Ademais, trata-se de demanda urgente, considerando que o veículo é utilizado no transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos, sendo essencial para a continuidade dos serviços públicos de saúde. A paralisação do veículo comprometeria diretamente o atendimento à população, justificando a necessidade de contratação célere.

Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços junto ao PAINEL NACIONAL DE PREÇOS (PNCP) e ao sistema FAROL do TCE/SC, comprovando que os valores apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Diante do exposto, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se a medida mais adequada, legal e eficiente para atender ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a preservação do patrimônio público e a observância dos princípios da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Ponte Serrada, 30 de março de 2026.

DANI FELIPE DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Saúde